

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

DISPENSA nº 042/2026 – Fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Sobradinho/BA torna público o interesse em realizar **contratação direta, por dispensa de licitação**, visando à obtenção de propostas de interessados, observadas as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Filmes Radiológicos, destinados à impressão de exames realizados pelo serviço de diagnóstico por imagem do setor de radiologia do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preços, acompanhada de toda a documentação de habilitação exigida neste Aviso e em seus anexos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Aviso.

A proposta e a documentação de habilitação poderão ser encaminhadas:

- Presencialmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, localizada na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, no horário das 07h00 às 13h00; ou
- Por e-mail, para o endereço eletrônico: sobradinho.licitacao@gmail.com.

Encerrado o prazo para apresentação das propostas, a Administração procederá à análise da documentação de habilitação e das propostas recebidas, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, desde que atendidas todas as exigências previstas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Caso não haja manifestação de interessados, a Administração poderá, a seu critério, receber propostas adicionais enquanto não concluída a análise e seleção da melhor oferta, nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sobradinho-BA, 29 de outubro de 2026.

THACIANA
CARLA SILVA
MANGABEIRA:00
253947545
Assinado de forma
digital por THACIANA
CARLA SILVA
MANGABEIRA:00253
947545
Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de Contratação

ANEXO I - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Filmes Radiológicos, destinados à impressão de exames realizados pelo serviço de diagnóstico por imagem do setor de radiologia do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de a Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho/BA garantir as condições materiais indispensáveis ao desenvolvimento regular e contínuo dos serviços de diagnóstico por imagem do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres, especialmente no que se refere à impressão e disponibilização dos laudos de exames radiológicos.

2.2. A demanda fundamenta-se na reposição e manutenção de estoque: Os filmes radiológicos constituem insumo de uso diário e indispensável para a materialização dos exames de Raio-X. A indisponibilidade desse material poderá ocasionar a interrupção da capacidade de impressão, comprometendo o fluxo de atendimento, o diagnóstico clínico e a continuidade da assistência médica prestada aos pacientes da rede municipal de saúde.

2.3. A exigência de que os filmes sejam compatíveis com a tecnologia de impressão a seco (tecnologia Eco-Dry) e com o equipamento específico já existente na unidade (Impressora DRY PIX 8000, marca Fujifilm) é tecnicamente necessária para garantir o adequado funcionamento do aparelho. O uso de insumos adequados assegura a obtenção de imagens radiológicas com elevado padrão de nitidez e contraste, prevenindo falhas de impressão, perda de material e eventuais danos operacionais à impressora.

2.4. Os materiais objeto desta contratação enquadram-se como bens comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo mercado e especificados neste Aviso e em seus Anexos.

2.5. O procedimento fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dispensa de Licitação em razão do valor), em consonância com o § 3º do mesmo artigo, assegurando a publicação prévia do Aviso de Contratação Direta para coleta de propostas adicionais e seleção da oferta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a eficiência, economicidade e continuidade do serviço público essencial de saúde.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O fornecimento será efetuado conforme a necessidade da Administração, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do seu recebimento.

3.2. A Ordem de Fornecimento será enviada pelo Setor de Compras, através do e-mail institucional: protocolops@gmail.com, acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

3.3. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega, a contratada deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para análise de eventual prorrogação, salvo nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados.

3.4. Os materiais deverão ser entregues, às expensas da Contratada, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado à Av. José Balbino de Souza, 1 – Centro, Sobradinho/BA – CEP 48.925-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00.

3.5. Os filmes radiológicos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação regular e em perfeitas condições de utilização, fabricados em estrita observância às especificações técnicas, características de desempenho e compatibilidade (com a impressora DRY PIX 8000, marca Fujifilm) definidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.

3.6. Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com o período de utilização previsto, não sendo aceitos produtos vencidos, com prazo de validade expirado ou que apresentem sinais de armazenamento inadequado ou comprometimento de suas características físico-químicas.

3.7. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, adequadamente lacradas e identificadas, contendo informações legíveis do fabricante, lote, data de fabricação e validade, além de garantirem proteção contra calor, umidade, luz, radiação e avarias durante o transporte.

3.8. A contratada responderá por quaisquer vícios, defeitos de fabricação ou incompatibilidade técnica dos materiais fornecidos, obrigando-se a substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os itens que apresentarem desconformidades, baixa qualidade de impressão ou que afetem o funcionamento do equipamento.

3.9. O recebimento provisório será realizado por servidor designado (Almoxarifado), no ato da entrega, mediante verificação quantitativa e qualitativa sumária, acompanhada da Nota Fiscal.

3.10. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação minuciosa da qualidade, especificações e compatibilidade de todos os itens, com a emissão do termo de atesto pelo fiscal/gestor do contrato.

3.11. A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do transporte e entrega, incluindo a retirada e substituição de itens rejeitados por não atenderem às especificações técnicas ou de compatibilidade.

3.12. Os itens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso não atendam às exigências estabelecidas, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e contratuais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, isonomia, competitividade, proporcionalidade, economicidade e demais princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A empresa deverá possuir objeto social compatível com o objeto da contratação, admitindo-se CNAE principal ou secundário correspondente ao comércio ou fornecimento de materiais médico-hospitalares, insumos radiológicos ou ramo pertinente.

4.3. Os filmes radiológicos deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação regular, observando-se rigorosamente as especificações técnicas, compatibilidade (tecnologia Eco-Dry / impressora DRY PIX 8000) e dimensões descritas para cada item no Termo de Referência.

4.4. Todos os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste instrumento e dos demais documentos que integram o processo administrativo.

4.5. A contratada deverá cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento sob temperatura e proteção adequadas (contra calor, umidade, luz e radiação), carregamento, descarregamento, seguro e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos itens contratados, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.6. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas (ex.: manchas, falhas de impressão ou incompatibilidade), durante o prazo de validade do lote, obrigando-se a contratada a promover a substituição dos itens defeituosos sem qualquer ônus para a Administração.

4.7. Habilitação Jurídica

A empresa deverá apresentar:

- I – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação contratual, conforme o caso;
- II – Documento de identificação do representante legal que assinará a proposta ou o instrumento contratual;
- III – Alvará de Funcionamento emitido pelo município sede da empresa.

4.8. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser apresentados:

- I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando cabível;
- III – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- V – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- VI – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.9. Qualificação Técnica e Sanitária

Considerando a natureza dos insumos para a saúde, a qualificação técnica deverá demonstrar a capacidade da licitante e a conformidade sanitária dos produtos, devendo ser apresentados:

- **I – Alvará Sanitário:** Alvará sanitário vigente, emitido por órgão competente (municipal ou estadual), que ateste as condições sanitárias do estabelecimento da empresa fornecedora;
- **II – Registro dos Materiais na ANVISA:** Comprovação de que os filmes radiológicos ofertados possuem registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou comprovante de isenção legal;
- **III – Atestado de Capacidade Técnica:** Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a experiência, aptidão e infraestrutura da empresa no fornecimento de materiais iguais ou similares (filmes radiológicos) às características e quantidades do objeto da contratação.

4.10. Declarações

A empresa deverá apresentar, devidamente assinadas por seu representante legal, as declarações compreendendo:

- **I – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz);
- **II – Declaração de cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social**, quando aplicável.

4.11. Consultas pela Administração

Antes da formalização da contratação, a Administração realizará consulta aos cadastros de sanções administrativas disponíveis, especialmente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e demais cadastros pertinentes, a fim de verificar a existência de impedimento para contratar com o Poder Público.

4.12. Qualificação Econômico-Financeira

Considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, fica dispensada a exigência de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

5.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Sobradinho/BA** (CNPJ: 11.340.977/0001-74), conforme os dados constantes na Nota de Empenho.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura no momento em que o fiscal do contrato atestar o recebimento definitivo do objeto e encaminhar o processo para liquidação da despesa.

5.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer após o recebimento definitivo do objeto, observado o disposto neste instrumento.

5.7. Na hipótese de glosa parcial do objeto, o Contratante notificará a Contratada para emissão de nova Nota Fiscal/Fatura contendo apenas o valor correspondente à parcela efetivamente recebida e aceita.

5.8. O setor competente verificará se a Nota Fiscal/Fatura contém todos os elementos indispensáveis à sua validade, especialmente:

- a) data de emissão;
- b) número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) identificação da Contratada;
- d) identificação do Contratante;
- e) descrição do objeto fornecido;
- f) número da Nota de Empenho e, quando houver, do contrato;
- g) valor devido;
- h) destaque das retenções tributárias legalmente incidentes, quando aplicáveis.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, pendência documental ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada promova a regularização. Nessa hipótese, o prazo para pagamento será contado novamente a partir da data da regularização, sem qualquer ônus para a Administração.

5.10. Antes da realização do pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta aos sistemas oficiais disponíveis ou à documentação prevista no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.11. Constatada a irregularidade na documentação fiscal, social ou trabalhista, a Contratada será notificada para regularizar sua situação no prazo legal, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a suspensão do pagamento enquanto perdurar a irregularidade, quando admitido pela legislação.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

6.1. O prazo de vigência da contratação terá início na data de assinatura do instrumento contratual e encerramento em **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

6.2. O prazo de entrega dos itens contratados será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, devendo a entrega ocorrer no Almoxarifado da Saúde ou em local indicado pela Administração.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

7.1. Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

7.2. Fornecer filmes radiológicos novos, de primeiro uso, de fabricação regular, em perfeitas condições de utilização e tecnicamente compatíveis com a impressora DRY PIX 8000 (marca Fujifilm), devidamente acondicionados em suas embalagens originais, íntegras e lacradas.

7.3. Entregar os itens no prazo, local e condições estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se integralmente pelo transporte adequado (com proteção contra calor, umidade, luz e radiação), carga, descarga, frete, seguro e demais despesas decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus para o Município.

7.4. Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os itens que apresentarem defeitos, avarias, vícios, falhas de impressão ou desconformidades com as especificações exigidas, no prazo máximo estabelecido neste instrumento.

7.5. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, não transferindo ao Município qualquer responsabilidade por seu pagamento.

7.7. Substituir os materiais e itens fornecidos em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentem defeitos de fabricação durante o período de validade do lote.

7.8. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento das obrigações assumidas.

7.9. Cumprir todas as normas de segurança, ambientais, sanitárias (inclusive regulamentações da ANVISA aplicáveis) e demais disposições legais aplicáveis ao objeto da contratação.

ANEXO II - PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até dez (dez) dias do recebimento da ordem de fornecimento.	PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do produto, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura atestada e apresentação das certidões de regularidade válidas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Filmes Radiológicos, destinados à impressão de exames realizados pelo serviço de diagnóstico por imagem do setor de radiologia do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FILME DRY DI-HL, TECNOLOGIA ECO-DRY, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY PIX 8000, MARCA FUJIFILM, TAMANHO 20 X 25 CM, CAIXAS CONTENDO 150 UNIDADES CADA	CX	4		
02	FILME DRY DI-HL, TECNOLOGIA ECO-DRY, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY PIX 8000, MARCA FUJIFILM, TAMANHO 25 X 30 CM, CAIXAS CONTENDO 150 UNIDADES CADA	CX	4		
03	FILME DRY DI-HL, TECNOLOGIA ECO-DRY, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY PIX 8000, MARCA FUJIFILM, TAMANHO 35 X 43 CM, CAIXAS CONTENDO 150 UNIDADES CADA	CX	4		
VALOR TOTAL				R\$	

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Sobradinho-BA, __ de _____ de 2026.

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa **(Nome da empresa)**, inscrita no **CNPJ (nº CNPJ da entidade)** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que esta empresa cumpre o determinado no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil e não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, conforme art. 27, V, alterado pela Lei 9.854/99.

(Município-Estado), (dia) de (mês) de (ano)

Carimbo e assinatura

(nome da empresa)
(nome do representante legal)
(cargo/função)

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU
REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa (razão social) inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da lei, que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, quando aplicáveis, nos termos da legislação vigente.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), de de 2026.

EMPRESA / CNPJ
(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)